



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1131 - Sexta - Feira 1 de Abril de 2016

DECRETO:

DECRETO N.º 532/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, PREFEITO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais ...

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Aral Moreira-MS, pelo passamento do Senhor Vereador **ADIR BERTONCELLO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA – MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO N° 533/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o Funcionário **FABRICIO FRANCO MARQUES**, do cargo de **Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, contados a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N° 534/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o Funcionário **FABRICIO FRANCO MARQUES**, do cargo de **Advogado Geral do Município- Procurador Jurídico**, contados a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N° 535/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o Funcionário **PAULO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, contados a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N° 536/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - FICA REVOGADO **DECRETOS** e **PORTARIAS DE NOMEAÇÃO** dos **CONSELHOS MUNICIPAIS E COMISSÕES** o qual o **FUNCIONÁRIO FABRICIO FRANCO MARQUES**, faz parte, contados a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1131 - Sexta - Feira 1 de Abril de 2016

PORTARIA:

PORTARIA N.º 536/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 51 da Lei Federal 8.666/93...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dirigir e julgar todas as licitações referentes a compras, obras, serviços, alienações e locações junto à Administração Municipal, composta pelos seguintes servidores: **JULIO CESAR RECALDES FIGUEIREDO, CLEVERSON CARVALHO DE SOUZA, JULIO CESAR MARQUES, MARINETE CHAVES MATTOSO**, e, como suplente **CRISTINA VENANCIO DA SILVA**.

Parágrafo Único - Ficam designados os membros **JULIO CESAR RECALDES FIGUEIREDO e JULIO CESAR MARQUES**, como presidente e secretário, respectivamente, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - A presente Comissão de Licitação servirá, inclusive, para o processamento integral de todos os atos licitatórios da Administração Indireta, incluindo os Fundos Municipais, contados a partir de 01/04/2016 à 31/12/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 465, de 04 de Janeiro de 2016.

Aral Moreira – MS, 30 de Março de 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal